

## **RESOLUÇÃO DPG Nº 072, DE 08 DE ABRIL DE 2014**

*Designa excepcionalmente membro da Defensoria Pública do Estado para officiar nos feitos que  
específica*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui número de membros suficientes para atender em todas as comarcas e juízos do Estado, o que exigiu a delimitação da área e matéria de atuação, nos termos da Deliberação CSDP nº 07/2014 e em obediência às prioridades estabelecidas no art. 88, §3º, da LCE nº 136/2011, e considerando o mandamento constituição de prestação de assistência jurídica integral à população necessitada, o que exige do Estado o empreendimento de todos os esforços possíveis para a consecução desta obrigação, considerando a necessidade de integrar e harmonizar o serviço prestado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná em diferentes comarcas, resolve

### **DESIGNAR**

**Art. 1º.** O Defensor Público **CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Adriana Khur dos Santos. nos autos nº 10229-65.2013.8.16.0188.

**Art. 2º.** O Defensor Público **LUCAS DE CASTRO CAMPOS**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Sérgio Afonso Hendges, nos autos nº 0023491-82.2013.8.16.0188.

**Art. 3º.** O Defensor Público **ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa de Ivanilda Romão Batista Lazaro, nos autos de Denúncia Crime nº 1022396-6.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná